



MENSAGEM Nº 556/2024

Ref. Projeto de Lei nº 556/2024

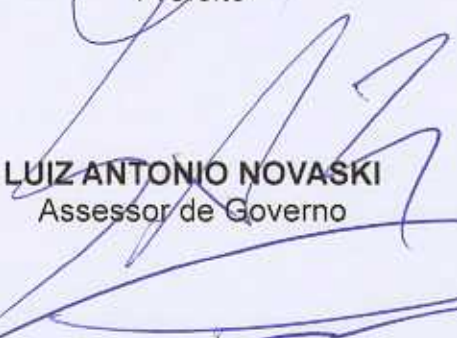
Assunto: Altera a redação da Lei nº 4743, de 28 de março de 2023

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei objetiva alteração na Lei 4743, de 28 de março de 2023, que Estabelece o Piso Mínimo Salarial, na Forma de Abono Complementar, para Servidores Efetivos Ativos e Temporários da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

CHSBS 16/02/2024 16:17

52



PROJETO DE LEI Nº 556, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 4743, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE ESTABELECE O PISO MÍNIMO SALARIAL, NA FORMA DE ABONO COMPLEMENTAR, PARA SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4743, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1.785,85 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o Piso Mínimo Salarial a ser pago da forma de abono complementar aos servidores efetivos ativos e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Aos servidores que optaram por reduzir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais prevista em lei, deverá ser observada a proporcionalidade do piso salarial a carga horária desempenhada.

§ 2º O piso salarial disposto no caput não se aplica aos proventos dos servidores inativos e pensionistas e aos vencimentos dos servidores ativos efetivos e temporários cuja carga horária semanal, em decorrência da lei de criação do cargo que ocupam, seja inferior a 40 horas semanais.”

Art. 2º O art. 7º da Lei nº 4743, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

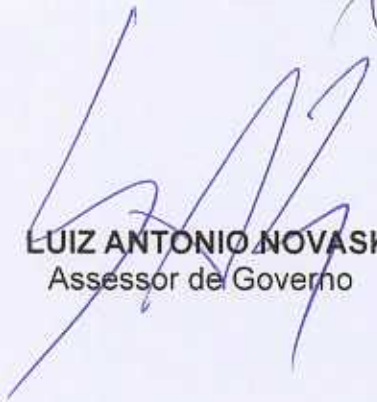
“ Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.”



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2024.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das despesas advindas com o reajuste do piso mínimo salarial em 5,05%, na forma de abono complementar.

Acréscimo ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal. Caso as dotações orçamentárias previstas, conforme quadro abaixo, forem insuficientes, será feito as modificações orçamentárias para dar cobertura ao aumento previsto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	TENDENCIA GASTOS COM PESSOAL	ACRÉSCIMO	GASTO TOTAL PROJETADO
Despesa Líquida com Pessoal	200.166.713,52	62.428,12	200.229.141,64
Total Orçado	200.166.713,52	62.428,12	200.229.141,64

São Bento do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, para estabelecer o reajuste de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) do piso mínimo salarial, na forma de abono complementar, para os servidores efetivos ativos e temporários da Administração Direta e Indireta, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

O cálculo envolve o levantamento dos custos para o pagamento do reajuste do piso mínimo salarial que se dará a título de abono complementar, de caráter indenizatório, e consiste na diferença apurada entre o vencimento do servidor e o valor fixado em R\$ 1.785,85 (um mil, setessentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

A previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município para o exercício 2024 está prevista em R\$ 491.326.765,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais). O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas líquidas com pessoal previstas no orçamento no valor R\$ 244.418.301,60 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o percentual de 49,75% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) sobre a RCL.

São Bento do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QDE. SERVIDORES	VECTO. BASE	VECTO. BASE TOTAL	PISO SALARIAL	DIFERENÇA REALISTE	DIFERENÇA PISO ANTERIOR	DIFERENÇA PISO REALISTADO ANUAL
190	1.436,44	272.923,60	339.311,50	66.387,90	63.184,50	42.701,32
37	1.479,53	54.742,61	66.076,45	11.333,84	10.786,61	7.294,58
12	1.523,90	18.286,80	21.430,20	3.143,40	2.991,48	2.025,09
17	1.553,49	26.409,33	30.359,45	3.950,12	3.759,04	2.547,10
4	1.569,62	6.278,48	7.143,40	864,92	823,08	557,73
11	1.581,43	17.395,73	19.644,35	2.248,62	1.944,36	4.055,79
5	1.616,69	8.083,45	8.929,25	845,80	804,80	546,53
2	1.631,16	3.262,32	3.571,70	309,38	294,36	200,22
1	1.648,10	1.648,10	1.785,85	137,75	131,05	89,31
5	1.665,24	8.326,20	8.929,25	603,05	573,70	391,24
12	1.680,15	20.161,80	21.430,20	1.268,40	1.206,50	825,13
2	1.697,55	3.395,10	3.571,70	176,60	167,96	115,17
8	1.715,20	13.721,60	14.286,80	565,20	537,44	370,04
11	1.730,53	19.035,83	19.644,35	608,52	578,38	401,77
4	1.748,46	6.993,84	7.143,40	149,56	142,04	100,24
6	1.762,16	10.572,96	10.715,10	142,14	134,82	97,58
1	1.764,14	1.764,14	1.785,85	21,71	20,59	14,93
2	1.766,65	3.533,30	3.571,70	38,40	36,40	26,66
1	1.766,65	1.766,65	1.785,85	19,20	18,20	13,33
17	1.782,42	30.301,14	30.359,45	58,31	54,23	54,39
TOTAL	33.119,51	528.602,98	621.475,80	92.872,82	88.189,54	62.428,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA: 491.326.765,00

DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO					
DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO	TENDÊNCIA	AGRÊSCIMO COM PISO SALARIAL	ESTIMATIVA TOTAL	SALDO ORÇAMENTÁRIO PREVISTO
Despesa Líquida com Pessoal	244.418.301,50	240.000.000,00	62.428,12	240.062.428,12	4.355.873,38
% SOBRE A RCL	49,75	48,85	0,01	48,86	

Nota Explicativa:
No cálculo foi projetado o pagamento da diferença do reajuste do piso salarial que se dará a título de abono complementar de caráter indenizatório, e consiste na diferença apurada entre o vencimento do servidor e o valor fixado de R\$ 1.785,85;
O impacto que será gerado com a aplicação do piso salarial, será de 0,01% sobre a Receita Correlta Líquida;
O impacto orçamentário e financeiro sobre as despesas e finanças públicas será de R\$ 62.428,12 para o exercício/2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

São Bento do Sul, 16 de fevereiro de 2023

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PERÍODO 2024/2026

PROJEÇÃO DE AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL COM A APLICAÇÃO DO PISO MÍNIMO SALARIAL REAJUSTADO

ANO	2024		2025		2026	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro/Tendência	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	244.418.301,60	240.000.000,00	259.083.399,70	259.083.399,70	274.628.403,68	274.628.403,68
Revisão e reajuste	-	62.428,12	66.173,81	66.173,81	70.144,24	70.144,24
Gastos Total com Despesas de Pessoal	244.418.301,60	240.062.428,12	259.149.573,51	259.149.573,51	274.698.547,92	274.698.547,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		491.326.765,00		520.806.370,90		552.054.753,15
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.		48,86		49,76		49,76

São Bento do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário Municipal de Administração